PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n. 5380 de 17/01/2012

LEI Nº 3.764 DE 16 DE JANEIRO DE 2012

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 103.973,80 (cento e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, destinados ao suporte das despesas a serem realizadas com recursos oriundos de saldos Financeiros não comprometidos do Exercício Anterior até o valor de R$ 103.973,80 (cento e três mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos), para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

07.00 - SECRET.MUN.EDUCAÇÃO,CUL.ESPORTE E LAZER	Fonte		
07.03 - DEPARTAMENTO DE ENSINO			
12.364.0039.2.177 - Manutenção das Atividades do Ensino Superior			
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	33138	R$	66.249,80
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA..	33138	R$	12.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.	33138	R$	25.724,00
TOTAL.		R$	103.973,80

Art. 2° - Para cobertura do Crédito Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta lei, serão utilizados os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior conforme o previsto no inciso I do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/ de março de 1964 a seguir especificados.

Fonte Nº	Descrição	R$	Valor
33138	MDE/Implant.Centro Vocacional Tecnológico - Exercícios Anteriores	R$	103.973,80
	TOTAL	R$	103.973,80

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de janeiro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA